



Pensão Alimentícia

Tudo o que você precisa saber sobre pensão alimentícia de forma simples e segura



Sumário

O que é pensão alimentícia? _____	2
Quem tem direito a receber? _____	2
Como o valor é calculado? _____	3
Quais são as consequências do não pagamento? _____	4
Como provar que alguém pode pagar? _____	5
Mitos & Verdades que você precisa saber _____	6
Como calcular os gastos da casa com a criança? _____	9
Planejamento mensal _____	10
Onde buscar ajuda? _____	11
Equipe OAB _____	12



O que é pensão alimentícia?

A **pensão alimentícia** corresponde a tudo aquilo que é necessário para a **manutenção da vida com dignidade**.

Não se limitam à alimentação, abrangendo também despesas com:

- Moradia (aluguel, luz, água);
- Educação (escola, material escolar, uniforme);
- Saúde (farmácia, consultas, dentista);
- Lazer (passeios, brinquedos);
- Vestuário (roupas e calçados).

Quem tem direito a receber?

(Art. 1.694 e seguintes do Código Civil)

- Filhos **menores de 18 anos**;
- Filhos maiores (até os 24 anos), **se estiverem estudando e não tiverem como se sustentar**;
- Ex-esposas (os) ou ex-companheiras (os), em casos específicos de **dependência econômica**.
- **Mulheres grávidas**, ainda que a comprovação da paternidade dependa de exame de DNA;
- **Pais idosos ou necessitados**, em relação aos filhos.

Como o valor é calculado?

(Art. 1.694, §1º, Código Civil)

Não existe uma porcentagem fixa definida em lei, por exemplo, "sempre 30% do salário".

O juiz, para fixar os alimentos, analisa três principais pontos (trinômio):

1. **Necessidade:** quanto a criança gasta para viver com dignidade?
2. **Possibilidade:** quanto quem paga pode oferecer sem que interfira na sua qualidade de vida?
3. **Proporcionalidade:** o valor é justo para ambos os lados?
Qual dos genitores têm maiores rendimentos mensais?

Além disso, o Juízo deve analisar a "economia de cuidado":

1. Quem **cuida** da criança?
2. Quem **falta trabalho** quando a criança está doente?
3. Quem **participa** das reuniões escolares?
4. Quem **ajuda** a criança nas tarefas escolares?

Esse **trabalho silencioso e não remunerado** deve ser levado em consideração para fixar os alimentos, conforme definido pelo **Protocolo de Perspectiva de Gênero do CNJ Resolução CNJ 492/2023**.



Quais são as **consequências** **do não pagamento?**

O atraso de **apenas um mês** já **autoriza** a cobrança judicial.

As punições podem ser:

- **Prisão Civil:** o devedor pode ser preso por até 90 dias.
- **Nome Sujo:** inclusão no SPC e Serasa.
- **Penhora:** bloqueio de conta bancária ou apreensão de bens (carro, móveis, imóveis).
- **Penhora do salário:** aposentadorias ou contratos de trabalho de PJ ou CLT.
- **Suspensão da CNH.**



Como provar que alguém pode pagar?

Muitas vezes, quem paga pensão alimentícia (chamado de alimentante) tenta esconder a verdadeira renda para reduzir o valor da pensão alimentícia devida.

Quando isso acontece, quem recebe a pensão pode usar **provas para demonstrar o verdadeiro padrão de vida do alimentante.**

Entre essas provas estão:

- Prints de redes sociais com **festas, viagens, restaurantes e produtos de luxo.**
- Ofício à empresa empregadora do alimentante para **comprovar salário, bônus, comissões, PLR e benefícios.**
- Fotos de carros, imóveis, condomínio e **bens adquiridos.**
- **Busca patrimonial** para localizar veículos, imóveis, empresas e contas bancárias.
- **Pedido de quebra de sigilo bancário**, quando houver suspeita de ocultação da renda.

O objetivo é **provar que a pessoa tem condições financeiras maiores do que declara** e garantir uma pensão mais justa.

Mitos & Verdades

O que você precisa saber sobre
pensão alimentícia

Mito

"Estou **desempregado**,
não preciso pagar."

"Se a mãe dos meus filhos **casar
de novo**, eu paro de pagar."

"Na **guarda compartilhada** nenhum
dos pais precisa pagar pensão."

"Pensão é só para filhos de pais que
foram **casado no papel**."

Verdade

O **desemprego não anula a obrigação** de pagar a pensão. O valor pode ser reduzido na justiça, mas a **obrigação permanece**.

A pensão é dos filhos, não da mãe. O novo relacionamento dela **não tira o direito da criança**. O **padrasto não tem responsabilidade** com sustento da criança, **essa obrigação é dos pais!**

Na guarda compartilhada, os pais dividem a responsabilidade de tomar decisões importantes sobre a vida da criança. Entretanto, **a guarda compartilhada não isenta o pagamento da pensão alimentícia**.

O direito do filho nasce do **vínculo de paternidade**, independentemente do tipo de relação existente entre os pais.

Mitos & Verdades

O que você precisa saber sobre
pensão alimentícia

Mito

"Só recebo a pensão a **partir do dia que o juiz der a sentença.**"

"**Nas férias as crianças ficam comigo,** então não preciso pagar pensão."

"**Meu filho fez 18 anos,** posso parar de pagar a pensão automaticamente."

"O pai deu um **presente caro** para o filho, então pode descontar da pensão."

Verdade

A pensão retroage à data da citação. Isso significa que, após o juiz aceitar o processo, o valor é devido desde o momento em que **o pai foi avisado oficialmente (citado) sobre o processo.**

A pensão deve ser paga integralmente nas férias. Os custos fixos da criança (aluguel, escola, convênio) **não param** porque ela mudou de casa temporariamente.

A interrupção da pensão nunca é automática. O alimentante deve entrar com uma "Ação de Exoneração". Se o genitor parar de pagar por conta própria, **pode ser preso.**

Presente não é pensão. Pagamentos feitos por fora ou presentes **não podem ser abatidos do valor em dinheiro fixado pelo juiz,** salvo acordo anterior.

Mitos & Verdades

O que você precisa saber sobre pensão alimentícia

Mito

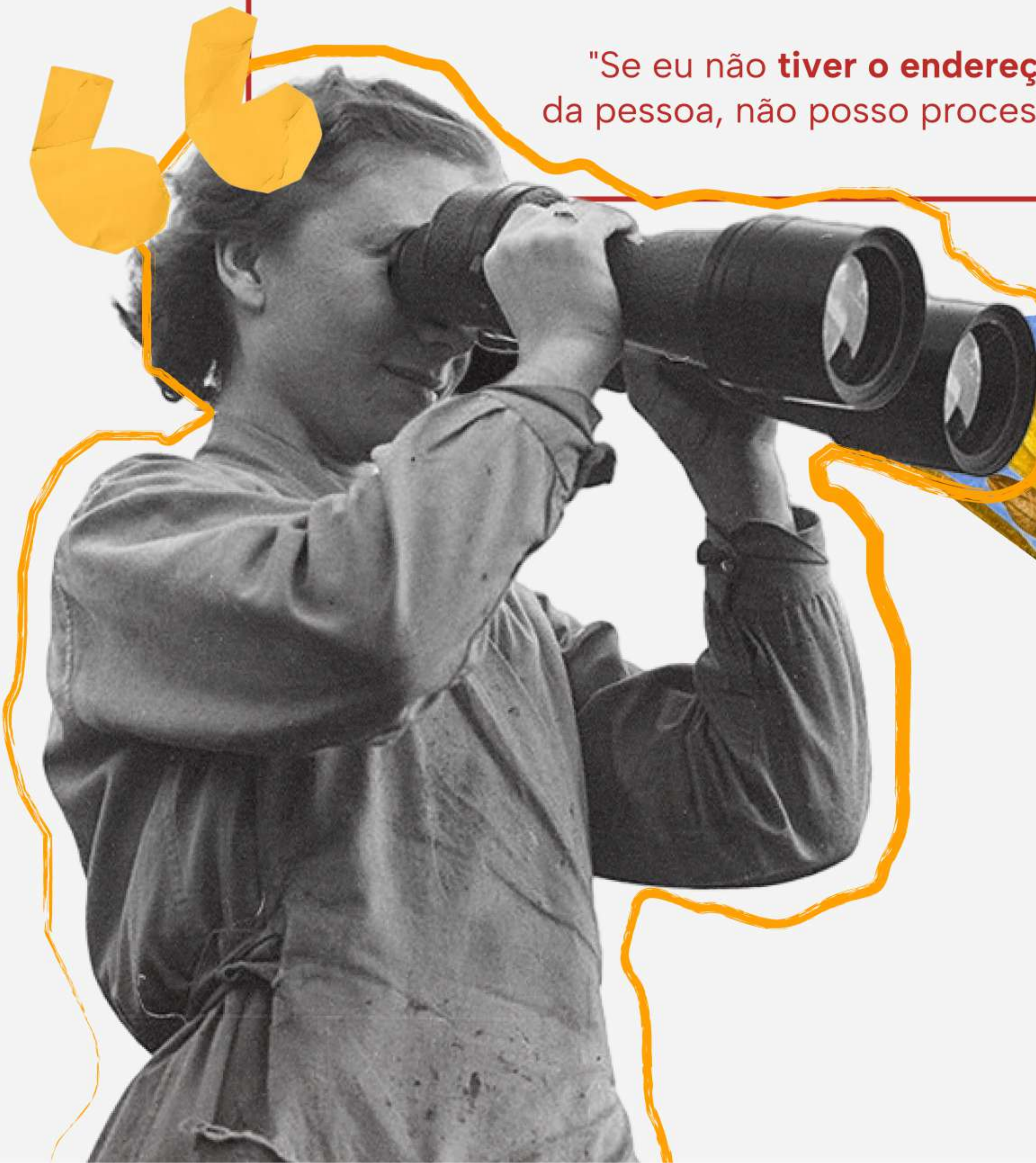
"Eu já pago a escola, então não preciso pagar a pensão."

Verdade

A regra é o pagamento em dinheiro (pecúnia). Pagamentos "por fora" (escola, curso) **só valem se estiverem escritos no acordo ou decisão judicial.** Ou seja, se o pai pagou "a mais", tal valor não pode ser descontado da pensão.

"Se eu não **tiver o endereço** da pessoa, não posso processar."

Pode sim. O juiz pode usar sistemas vinculados ao Poder Judiciário para localizar o paradeiro do alimentante.



Como calcular os gastos da casa para criança?

Nem toda despesa da criança é "individual" (como o sapato ou a escola). **Existe a parte da criança nas contas da casa.** Afinal, ela também consome água, luz e ocupa um espaço no imóvel.

Para saber quanto a criança "gasta" de aluguel ou luz, **basta dividir o valor total da conta pelo número de pessoas que moram na residência.**

Exemplo prático: se o aluguel + condomínio custa R\$ 1.000,00 e na casa moram 4 pessoas (você, a criança e mais dois parentes), o gasto individual de cada um é de R\$ 250,00.

Portanto, no seu cálculo de pensão, o valor do "aluguel" da criança é R\$ 250,00.

Repita esse cálculo para:

- Conta de luz e água;
- Internet e gás;
- Produtos de limpeza e higiene da casa;
- Todas outras **despesas fixas do lar.**



Planejamento Mensal

Tabela de alimentos


Preencha abaixo os **gastos médios mensais** da criança para ajudar no cálculo do pedido judicial de pensão alimentícia:

	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____

Onde buscar ajuda?

- Advogados especializados;
- **Defensoria Pública do Estado** ou Núcleos de Prática Jurídica de universidades ou faculdades de Direito, se o rendimento familiar for de até 03 (três) salários mínimos mensais.

Buscar orientação adequada é essencial para garantir direitos e evitar conflitos.



Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Subseção Joinville/SC

- **Janaína Silveira Soares Madeira** – Presidente
- **Guilherme Aquino Reusing Pereira** – Vice-presidente
- **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira** – Secretário-Geral
- **Silvana Travasso** – Secretária Geral-Adjunta
- **Jonathan Moreira dos Santos** – Tesoureiro
- **Wilson J. Mira Junior** – Coordenador-Geral das Comissões Temáticas e Representativas
- **Roberta Martins Marinho Viana Neves** – Coordenadora-adjunta das Comissões Temáticas e Representativas

Comissão de **Direito de Família** e **Sucessões** da OAB Joinville

- **Dra. Eduarda Salomon** – Presidente
- **Dra. Denize Schmauch de Oliveira** – Vice-Presidente
- **Dra. Emanuely Spezia Colombo** – Secretária
- **Dra. Andressa Prussak** – Secretária – Adjunta



OAB
Joinville



Organização



SUBSEÇÃO
JOINVILLE

COMISSÃO DE DIREITO
DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Desenvolvimento

